



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000347

DECRETO Nº 8.605, DE 30 DE dezembro DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e vista dos elementos constantes do processo nº 32.144/97,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Benedito Domingos ou quem de direito, localizada na Rua 01 e Rua Projetada do Loteamento Chácara Silvestre, Bairro do Una e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.8.003.033.001, área essa necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

"Inicia-se no ponto A, distante 189,00m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado na confluência da Rua 01 e Viela 03 e 395,00m do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua 01 e Rua 06; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 45º30' e 3,00m, confrontando com a Rua 01; daí deflete à direita e segue até o ponto C com SE 44º30' e 34,00m, confrontando com a área remanescente do Lote 33, de propriedade de Benedito Domingos; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 45º30' e 3,00m confrontando com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW 44º30' e 34,00m, confrontando com o prédio nº 1329, Lote 34, perfazendo no perímetro acima uma área de 102,00m²."

Revogado pelo Dec. 14158/17



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

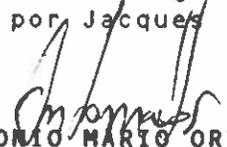
000348

ARTIGO 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1123 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Engº OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado no Departamento de Administração, aos 30 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO